

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
João Manuel Onofre Benevente	Técnico superior	7	35
José Luís Teixeira Dias Louro	Técnico superior	3	19
Júlio Manuel Sobreiro Dinis de Sampaio	Técnico superior	7	35
Manuel Vitorino Cabaço Sadio	Técnico superior	5	27
Maria Alexandra Alves Correia Jotta Caetano Tavares	Coordenador técnico	2	17
Maria Celina Martins Santos	Coordenador técnico	2	17
Maria Margarida da Cunha Leal Ramos Rocha	Técnico superior	9	42
Maria Odete Anina Fernandes	Técnico superior	13	54
Maria do Rosário da Costa Santos	Assistente técnico	10	15
Paulo Jorge Fernandes Marques	Assistente técnico	3	8
Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo	Técnico Superior	3	19

19 de Outubro de 2009. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

202478036

Deliberação (extracto) n.º 2962/2009

Nos termos do disposto no artigo 17.º, n.º 3, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do artigo 72.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela referida lei e na sequência da alteração de posicionamento remuneratório autorizada por deliberação de

2009-10-02 do Conselho Directivo, ao abrigo do disposto no artigo 47.º, n.º 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores a seguir indicados, com as categorias, a posição e o nível remuneratório que para cada um se indica:

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Adelino Martins Silva	Coordenador Técnico	2	17
António Fernando Ferreira Cardoso	Coordenador Técnico	2	17
António José de Almeida Brito Nunes	Técnico Superior	7	35
Arménio Gomes Silva	Coordenador Técnico	2	17
Balbina Maria Meira Saldanha Salvador	Assistente Técnico	6	11
Daniel Caetano Martins	Técnico Superior	6	31
Francisco Mário Cavalheiro	Técnico Superior	8	39
Guilhermino Silva Rodrigues Lisboa	Técnico Superior	5	27
Isabel Maria Mendes Reis Neves Varela	Técnico Superior	13	54
João António Amante	Técnico Superior	8	39
João António Nunes Santos	Assistente técnico	9	14
João Carvalho Santos Costa	Assistente Operacional	6	06
Joaquim José Timóteo Silva	Técnico Superior	5	27
José Fernando Morganho Anacleto	Coordenador Técnico	2	17
José Fernando Santos Pereira Gil	Técnico Superior	5	27
Luís Figueiredo Nunes	Técnico Superior	5	27
Manuel Eduardo Alegre Andrade	Técnico Superior	8	39
Manuela Maria Lemos Viriato Rodrigues	Coordenador Técnico	2	17
Maria Beatriz Simões Oliveira Valente	Assistente Técnico	7	12
Maria de São José dos Santos Costa Januário	Coordenador Técnico	4	22
Maria do Céu Mendes Pires Valente	Assistente Técnico	6	11
Maria Helena Borges Sena Marques	Assistente Técnico	6	11
Maria Margarida Moreno	Coordenador Técnico	4	22
Maria Noémia Simões Oliveira	Assistente Técnico	6	11
Maria Piedade Roldão Marques	Coordenador Técnico	2	17
Maria Teresa Lopes do Couto dos Santos Fonseca	Técnico Superior	9	42
Maria Teresa Moutinho Pereira	Assistente Operacional	7	07
Natália Silva Rodrigues Lisboa Guedelha	Assistente Técnico	7	12
Ricardo Jorge Sequeira Martins	Assistente Técnico	6	11
Rogério Duarte Pereira	Coordenador Técnico	2	17
Rosália Maria Costa Jesus	Coordenador Técnico	2	17
Vera Marina Armas Carmelino	Assistente Técnico	6	11

19 de Outubro de 2009. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

202477818

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 23613/2009

Pelo Despacho Normativo n.º 34/2007, de 19 de Setembro, foram definidos os termos e as condições em que a segurança social comparticipa os utentes pelos encargos decorrentes da prestação dos cuidados de apoio social nas unidades de média duração e reabilitação e de longa duração e manutenção da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) prossegue fins de apoio social dirigido aos cidadãos mais desfavorecidos na cidade de Lisboa pelo que, em conformidade com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, a SCML pode ser promotora e gestora de unidades e equipas de Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

Tendo em conta que o protocolo celebrado entre a SCML e o Instituto da Segurança Social, I. P., aponta para uma congregação de esforços no sentido de racionalizar o funcionamento dos respectivos serviços que prossigam fins de acção social e rentabilizar a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros afectos àqueles fins.

Considerando que a SCML assume os encargos de funcionamento das respostas sociais que desenvolve, participando o utente em função da sua capacidade económica.

Considerando, por outro lado, que nas unidades da RNCCI os encargos com a prestação dos cuidados de apoio social são da responsabilidade dos utentes, assegurando a segurança social o diferencial entre os encargos com a prestação dos cuidados de apoio e o valor a pagar pelo utente.

A SCML assume o referido diferencial nos casos em que seja promotora e gestora de unidades da RNCCI.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, e no n.º 9.º da Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro, determina-se o seguinte:

Artigo único

Alteração ao Despacho Normativo n.º 34/2007, de 19 de Setembro

É alterado o artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 34/2007, de 19 de Setembro, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

[...]

- 1 —
 2 —
 3 — A comparticipação da segurança social devida ao utente é transferida directamente para a instituição suporte da respectiva uni-

dade pelos serviços competentes do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), salvo quando a instituição de suporte é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, caso em que o valor apurado nos termos do número anterior é suportado por esta entidade.»

19 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

202475396

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Declaração n.º 384/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, publicam-se os mapas X a XIV, modificados em virtude das alterações orçamentais efectuadas durante o 3.º trimestre, respeitantes ao Orçamento da Segurança Social de 2009.

14 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

Orçamento da Segurança Social — 2009

Receitas da Segurança Social por Classificação Económica

MAPA X

(Euros)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2009 30/09/2009
			(1)
		Receitas Correntes	23 447 103 316,00
03		Contribuições para a Segurança Social	13 445 134 123,00
	01	Subsistema Previdencial	13 438 153 591,00
	02	Regimes complementares e especiais	6 980 532,00
04		Taxas, multas e outras penalidades	76 436 609,00
05		Rendimentos da propriedade	487 117 480,00
	01	Juros — Soc. e quase soc. não financeiras	862 683,00
	02	Juros — Sociedades Financeiras	182 904 875,00
	03	Juros — Administração Pública	180 384 544,00
	04	Juros — Instituições sem fins lucrativos	27 000,00
	05	Juros — Famílias	0,00
	06	Juros — Resto do mundo	72 715 632,00
	07	Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	37 238 814,00
	08	Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras	6 619 321,00
	10	Rendas	6 364 611,00
06		Transferências Correntes	9 410 885 048,00
	01	Sociedades e quase Sociedades Financeiras	680 742,00
	03	Administração Central	7 934 802 784,00
	07	Instituições sem fins lucrativos	187 229 129,00
	09	Resto do mundo	1 288 172 393,00
07		Vendas de bens e serviços correntes	15 679 963,00
	01	Vendas de bens	133 039,00
	02	Serviços	15 546 924,00
08		Outras Receitas Correntes	11 850 093,00
	01	Outras	11 850 093,00
		Receitas Capital	8 534 129 906,28
09		Venda de bens de investimento	40 032 755,00
10		Transferências de capital	27 010 642,00
	03	Administração Central	15 071 150,00
	09	Resto do Mundo	11 939 492,00
11		Activos Financeiros	8 207 083 705,28
12		Passivos Financeiros	260 000 000,00
	05	Empréstimos a curto prazo	260 000 000,00
13		Outras receitas de capital	2 804,00